



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 335/2024
(Projeto de Lei Nº 002/2024)

“Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024 no âmbito do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o valor do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustado conforme Decreto nº 11.864, de 27/12/2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.



**GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA – GO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de
dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).**

ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente

GETÚLIO SANTANA R. DA SILVA
Vice-presidente

NAYARA MACIEL FARIA
1ª Secretária

LUIS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR
2º Secretário